



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

LEI Nº 1.581/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE
SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO,
NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS
MIL REAIS)**

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sapezal do exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA DE SAÚDE

06.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02.10 Saúde

06.02.10.122 Administração Geral

06.02.10.122.0031 COVID -19 – Ações de Enfrentamento da Emergência COVID

10.122.0031.2.199 COVID - 19 Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública
Coronavírus

3.3.50.43.00.00 0100000000 - Subvenções Sociais.....R\$ 300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional ora autorizado serão utilizados recursos da anulação parcial/total no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2109 – Manutenção e Encargos com Gabinete do Presidente e demais Vereadores

3.3.90.11.00.00 0100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.
Civil.....R\$ 250.000,00

3.3.90.93.00.00 0100000000 – Indenizações e Restituições.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual vigente (Lei Municipal nº 1.385/2017), bem como no Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2021 (Lei Municipal nº 1.553/2020) e no Quadro de Detalhamento das Despesas da Lei Municipal nº 1.569/2020 (LOA 2021).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 31 do mês de março de 2021.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal